



Câmara Municipal de Albufeira

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 7 DE ABRIL DE 2020**

Ao sétimo dia do mês de abril do ano dois mil e vinte, nesta cidade de Albufeira, por teleconferência, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes a vice-presidente, senhora **Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Rogério Pires Rodrigues Neto**, **Sara Luísa Ascensão Marques Carvela Serra** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha**. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta minutos, deu a Câmara início ao: -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

O senhor vereador **Ricardo Clemente** disse que os vereadores não permanentes estão inteiramente disponíveis para colaborar no que for necessário para minimizar o impacto que está a ser causado pela crise do Covid-19. Afirmou depois que é necessário deixar alguns alertas relacionados com a manutenção da cidade e do concelho, uma vez que a vida não para e tem que ser dada continuidade ao trabalho em curso. Defendeu seguidamente que se deve aproveitar este tempo de quarentena para dar andamento a alguns concursos e projetos que estejam pendentes, dado que Albufeira vai precisar, nomeadamente nas áreas dos arruamentos e da manutenção dos caminhos e das estradas, onde é notória a necessidade de intervir. Referiu ainda que a pandemia está a gerar uma crise social, pelo que a câmara municipal deveria contratar novos trabalhadores para variadíssimas áreas, podendo o município voltar a assegurar também alguns serviços que outrora fez, mas que hoje não faz, isto para começar a tentar encaixar algumas pessoas que agora vão ficar no desemprego. Disse seguidamente que se a câmara municipal não colaborar a montante vai ter que colaborar a jusante, ou seja, de uma forma ou de outra a autarquia vai ter que dar respostas. Afirmou depois que pela sua parte preferia dar uma resposta mais ativa do que reativa, ou seja, procurar promover o emprego e a economia, para não ter que dar a resposta social. Reconheceu ainda que o executivo está a fazer um grande esforço, mas que se nota que as equipas estão um pouco limitadas, quer pelo facto de estarem reduzidas, quer pelo facto de parte das mesmas estar em casa, nem sempre sendo fácil a implementação do teletrabalho. Disse depois que os vereadores não permanentes



compreendem toda esta situação e estão disponíveis para colaborar, uma vez que este é um momento de união, dado que só assim se conseguirá ultrapassar a grande crise que se avizinha. -----

O senhor vereador Victor Ferraz subscreveu as palavras do senhor vereador Ricardo Clemente e perguntou se a senhora delegada de saúde tinha alguma informação sobre a tipificação dos casos positivos que têm surgido no concelho, no sentido de perceber se são casos que têm surgido dentro da comunidade, ou se têm vindo de fora. Questionou ainda se o Tribunal de Contas já tinha remetido alguma resposta relativamente à empreitada da Escola Diamantina Negrão. -----

O senhor presidente agradeceu as palavras dos senhores vereadores não permanentes e disse que estão a ser preparados vários concursos no âmbito da manutenção de estradas e caminhos, alguns deles só não avançaram ainda por falta de cabimento, situação agora ultrapassada com a aprovação do saldo de gerência. Afirmou depois que seria bom a autarquia voltar a assegurar alguns dos trabalhos que antigamente fazia, o que infelizmente agora não consegue por falta de pessoal. Defendeu seguidamente que tem que haver um equilíbrio entre a contratação de pessoas e o próprio orçamento, uma vez que o município vai ter algumas dificuldades nos próximos anos, tendo em conta que o IMT vai baixar, o que aliás também se verificou na crise financeira de há dez anos atrás. Referiu depois que a contratação de novos trabalhadores é uma ideia interessante, até porque vão existir muitas pessoas sem trabalho, mas reiterou que essa contratação tem que ser feita com alguma ponderação para não desequilibrar as contas do município. Informou depois que o Tribunal de Contas formulou duas ou três questões sobre a empreitada da Escola Diamantina Negrão que já foram respondidas pelos serviços do município há cerca de duas semanas, pelo que o visto deverá ser dado dentro em breve. Afirmou seguidamente que existe uma informação ligeira sobre os casos positivos de Covid-19 no concelho, até porque acima de um certo número é mais difícil conseguir estabelecer uma cadeia de infeção. Referiu depois que é sabido que o primeiro caso foi o de um cidadão do Canadá e que a grande maioria é de pessoas que vieram do estrangeiro, ou mesmo de estrangeiros. Disse ainda que no presente dia termina a quarentena de algumas pessoas que poderão ter o seu caso resolvido se não apresentarem sinais da doença. Terminou dizendo que existem outras pessoas que ainda se vão manter em quarentena. -----

A senhora vereadora Sara Serra deu os parabéns ao senhor presidente, uma vez que o Município de Albufeira se tem destacado, dado que não se veem pessoas na rua, as praias estão interditas e o trabalho desenvolvido tem sido muito bom. Afirmou depois

que raramente sai à rua, mas quando sai não vê ninguém, tendo a ideia que está a ser feito um bom trabalho de sensibilização. Felicitou seguidamente o executivo e as equipas que estão no terreno. Perguntou depois se o município tem alguma informação relativamente à quantidade de famílias que têm o marido e a mulher em casa, despedidos ou em layoff, com necessidades primárias imediatas. -----

O senhor presidente respondeu negativamente. Explicou depois que vai ser difícil de obter este número, mas que iria tentar obtê-lo através da Segurança Social e do Instituto do Emprego e Formação Profissional. Afirmou ainda que estes números são alterados se forma muito rápida e que ainda na semana passada teve conhecimento que o Zoomarine também recorreu ao layoff. Referiu ainda que a incerteza ainda promove mais a instabilidade, ninguém sabendo neste momento o que irá acontecer no verão. ----

A senhora vereadora Sara Serra perguntou se os pais das crianças do escalão A das escolas do concelho, que almoçavam e lanchavam nos estabelecimentos, não recorreram ao município solicitando essas refeições. -----

O senhor presidente disse que todos os pedidos têm estado a ser satisfeitos. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a lei prevê há dois anos que nas interrupções letivas as escolas forneçam refeições aos alunos do escalão A, estando os estabelecimentos do Agrupamento de Escolas de Ferreiras neste momento a fornecer refeições em regime de take away aos alunos que solicitaram essas refeições. Explicou depois que o agrupamento, em colaboração com a autarquia, definiu vários refeitórios para fazer a distribuição dessas refeições há cerca de duas semanas. -----

A senhora vereadora Sara Serra perguntou se essas refeições se destinam unicamente aos alunos, ou se também incluem o restante agregado familiar. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse as refeições se destinam unicamente às crianças. -----

O senhor presidente disse que o restante agregado familiar poderá beneficiar de outro tipo de apoio, caso haja essa necessidade. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que no dia anterior passou uma reportagem na televisão em que foi referido que algumas escolas estavam a fornecer refeições a todo o agregado familiar, tendo em conta o atual contexto de profunda crise. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o município deveria contratar sempre trabalhadores a termo, logo se vendo depois o evoluir da situação e a eventual necessidade de se renovarem os contratos. Afirmou depois que Roosevelt na América aplicou medidas keynesianas, tal como a Alemanha nazi. Defendeu seguidamente que também em Portugal tem que existir claramente uma intervenção do estado central e



das autarquias para que se consiga contornar a esta grave crise. Defendeu depois que o saldo do município permite alargar a contratação de novos trabalhadores, medida que terá todo o apoio dos vereadores não permanentes. Referiu ainda que esta crise já mandou muita gente para casa em layoff, já fez com que muitas pessoas fossem despedidas e também que alguns reformados que ainda desenvolviam algumas atividades remuneradas perdessem essa remuneração. Afirmou seguidamente que está instalado um problema social gravíssimo e que sabe que a câmara municipal tem estado atenta e a desenvolver um bom trabalho na área social, nomeadamente em articulação com a Santa Casa da Misericórdia, com a AHSA e com o CASA. Defendeu depois que a câmara municipal tem que ser um pouco mais ambiciosa no desenvolvimento de planos que permitam precaver situações indesejáveis. Referiu ainda que as pessoas preferem pedir dinheiro aos amigos do que recorrer à ajuda do município, pelo que há a necessidade de contornar este sentimento. Concluiu dizendo que mais à frente, nesta mesma reunião, será discutida a criação de uma comissão, órgão que também poderá estudar formas de minimizar os impactos da crise. -----

O senhor presidente disse concordar com a contratação de novos trabalhadores, mas lembrou que este processo não pode pôr em causa o equilíbrio das contas do município. Afirmou depois que até seria bom que o problema social se resumisse ao layoff, mas que infelizmente o problema é bem mais profundo, uma vez que muitas pessoas iam assinar contratos com várias empresas para a época estival e agora já não vão, perdendo assim o direito a qualquer tipo de apoio. Lembrou ainda que há muitos trabalhadores da hotelaria e restauração em férias forçadas, período durante o qual não recebem as chamadas gorjetas, o que constituía um bom suplemento ao respetivo ordenado, e também deixaram de ter acesso às refeições gratuitas que normalmente estes estabelecimentos forneciam aos seus trabalhadores. Disse depois que o município não deixará de tentar ajudar nalguma situação extrema para a qual não tenha sido solicitado qualquer apoio. Deixou seguidamente uma palavra de apreço às associações do concelho que têm estado a desempenhar um excelente papel no apoio aos mais carenciados e lembrou que não é fácil manter alguma proximidade com as pessoas que estão infetadas. Afirmou ainda que reparou que o senhor vereador Ricardo Clemente é um keynesiano e terminou dizendo que só em conjunto se vai conseguir ultrapassar esta crise. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse ser um keynesiano convicto, até porque nestas fases a intervenção do estado é fundamental, embora tenha a noção de que são os privados que geram a riqueza. Afirmou depois que gosta de analisar as coisas como

elas são, sem partidarismos. Referiu ainda que tem consciência que a contratação de novos trabalhadores tem que obedecer aos preceitos legais em vigor, mas defendeu que o que puder ser feito deverá ser feito. -----

O senhor presidente concordou.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que existem muitas pessoas válidas e com muita motivação, mas que infelizmente não encontram trabalho, podendo o município tirar bom partido desta contingência, dando trabalho a este conjunto de pessoas que merece essa atenção, nem que seja de uma forma temporária para revitalizar a economia. Defendeu seguidamente que a situação se agravará, ou se desagravará, em função da medicação que for administrada. Referiu depois que não compete só ao governo central dar essa medicação, podendo a autarquia desempenhar aqui um papel importante. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia seis de abril de dois mil e vinte, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - setenta e três milhões, trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e um euro e sessenta e seis cêntimos.-----

Operações não Orçamentais - um milhão, setecentos e cinquenta mil, quarenta e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ **Da Portaria n.º 81/2020, de vinte e seis de março**, que estabelece um conjunto de medidas relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus - COVID-19, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020; -----

♦ **Da Declaração de retificação n.º 13/2020, de vinte e oito de março**, que retifica o Decreto-Lei n.º 10-F/2020, de 26 de março, das Finanças, que estabelece um regime excecional e temporário de cumprimento de obrigações fiscais e contribuições sociais, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 61, 1.º suplemento, de 26 de março de 2020; -----

♦ **Da Declaração de retificação n.º 14/2020, de vinte e oito de março**, que retifica o Decreto-Lei n.º 10-G/2020, de 26 de março, do Trabalho, Solidariedade e



Segurança Social, que estabelece uma medida excecional e temporária de proteção dos postos de trabalho, no âmbito da pandemia COVID-19, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 61, 1.º suplemento, de 26 de março de 2020;-----

♦ **Da Portaria n.º 82/2020, de vinte e nove de março, que estabelece os serviços essenciais para efeitos de acolhimento, nos estabelecimentos de ensino, dos filhos ou outros dependentes a cargo dos respetivos profissionais;**-----

♦ **Da Portaria n.º 82-A/2020, de trinta de março, que procede à primeira alteração à Portaria n.º 207-A/2017, de 11 de julho;**-----

♦ **Da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, que aprova Orçamento do Estado para 2020;**-

♦ **Da Portaria n.º 82-B/2020, de trinta e um de março, que procede à alteração ao Regulamento do Regime de Apoio aos Investimentos a Bordo no Domínio da Eficiência Energética, Segurança e Seletividade do Programa Operacional Mar 2020, para Portugal Continental;**-----

♦ **Da Portaria n.º 82-C/2020, de trinta e um de março, que cria uma medida de apoio ao reforço de emergência de equipamentos sociais e de saúde, de natureza temporária e excecional, para assegurar a capacidade de resposta das instituições públicas e do setor solidário com atividade na área social e da saúde, durante a pandemia da doença COVID-19, e introduz um regime extraordinário de majoração das bolsas mensais do «Contrato emprego-inserção» (CEI) e do «Contrato emprego-inserção+» (CEI+) em projetos realizados nestas instituições;**-----

♦ **Da Declaração de retificação n.º 16/2020, de dois de abril, que procede à retificação à Resolução da Assembleia da República n.º 18/2020, de 24 de março;**-----

♦ **Do Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020, de dois de abril, que renova a declaração de estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública;**-----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 22-A/2020, de dois de abril, que concede autorização para a renovação do estado de emergência;**-----

♦ **Do Decreto n.º 2-B/2020, de dois de abril, que regulamenta a prorrogação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República;**-----

♦ **Da Portaria n.º 85-A/2020, de três de abril, que define e regulamenta os termos e as condições de atribuição dos apoios de caráter extraordinário, temporário e transitório, destinados ao setor social e solidário, em razão da situação epidemiológica do novo coronavírus - COVID-19, tendo em vista apoiar as instituições particulares de solidariedade social, cooperativas de solidariedade social, organizações não-governamentais das pessoas com deficiência e equiparadas no funcionamento das**

respostas sociais; -----

♦ **Da Portaria n.º 86/2020, de quatro de abril**, que estabelece um conjunto de medidas excepcionais e temporárias relativas à situação epidemiológica da doença COVID-19, no âmbito da operação 10.2.1.4, «Cadeias curtas e mercados locais», da ação n.º 10.2, «Implementação das estratégias», integrada na medida n.º 10, «LEADER», da área n.º 4, «Desenvolvimento local», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente; -----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 12/2020, de seis de abril**, que estabelece o regime jurídico aplicável ao comércio de licenças e emissão de gases com efeito de estufa, transpondo a Diretiva (UE) 2018/410; -----

♦ **Da Portaria n.º 88-A/2020, de seis de abril**, que aprova as instruções de preenchimento da Declaração Mensal de Remunerações (DMR), aprovada pela Portaria n.º 40/2018, de 31 de janeiro. -----

**= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS,
DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES - OBRA NO HOTEL ALPINUS =

Relativamente a este assunto, foi apresentada para conhecimento a informação do senhor chefe da Divisão de Polícia Municipal e Vigilância, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

O senhor vereador Victor Ferraz agradeceu o facto dos serviços do município terem sido céleres a fiscalizar a obra que tinha referido na semana passada. Defendeu depois que seria importante manter este tipo de ações, até como efeito dissuasor para outras obras que estão a decorrer no concelho. Disse ainda que seria importante a Polícia Municipal deslocar-se às obras para verificar se a legalidade está a ser cumprida, até para as pessoas terem a noção que o município



está presente e atento a quem está a incumprir os planos de contingência. Lembrou depois que estas obras por vezes têm cerca de trinta ou mais trabalhadores, o que pode constituir um foco de infeção e disseminação da mesma para toda a zona em que a obra se desenvolve, dado que estes trabalhadores frequentam os supermercados e outros estabelecimentos da área. -----

O senhor presidente disse que na reunião do posto de comando da proteção civil transmitiu ao senhor doutor José Nascimento a necessidade de visitar algumas obras, nomeadamente a empreitada referida pelo senhor vereador Victor Ferraz. Afirmou depois que também tem que falar com este dirigente sobre algumas grandes superfícies que não estão a controlar a entrada dos clientes nas respetivas lojas e também sobre o facto de circularem pelo concelho muitas carrinhas de transporte de pessoal completamente lotadas. Referiu seguidamente que existem certas situações que são impossíveis de resolver se as pessoas não colaborarem. Explicou depois que exigiu a apresentação de planos de contingência a todas as empresas que estão a trabalhar em empreitadas promovidas pelo município. Afirmou seguidamente que tem visitado estas obras e não tem detetado qualquer problema, uma vez que os trabalhadores estão afastados uns dos outros, até porque não existem muitos trabalhadores em simultâneo nas mesmas. Referiu depois que a GNR tem feito algumas ações de prevenção, o que também tem sido importante para prevenir e por vezes punir alguns prevaricadores. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que circulou nas redes sociais um vídeo da loja Leroy Merlin da Guia. -----

O senhor presidente disse que mandou a Polícia Municipal ao local. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que no dia anterior foi dar sangue a Portimão e constatou que em Albufeira se cumpre muito mais a questão do isolamento, dado que em Portimão parecia quase um dia normal. Afirmou depois que circula bastante de uma ponta a outra da cidade de Albufeira e tem podido constatar que quase parece uma cidade fantasma. Referiu seguidamente que também visitou os supermercados Continente e Modelo e que em ambas as lojas o plano de contingência estava a ser cumprido. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que o Serviço de Proteção Civil tem estado, em articulação com a Polícia Municipal, a promover várias rondas pela baixa da cidade e pelas grandes superfícies, por forma a que as pessoas percebam que o município está atento e a sensibilizar os munícipes para as normas em vigor neste momento difícil. -----

A senhora vice-presidente disse que a Polícia Municipal tem atuado junto das obras, mas também o Serviço de Fiscalização Municipal tem estado sempre a trabalhar no terreno, todos os dias dando uma volta pelo concelho para perceber o que se passa. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que a obra no número cinco da rua Fernando Pessoa continua em laboração, apesar de ter sido embargada.-----

A senhora vice-presidente explicou que não tem sido muito fácil resolver esta questão e ainda na semana passada teve que pedir a colaboração da GNR, uma vez que o dono não deixava o Serviço de Fiscalização Municipal entrar dentro da obra. Explicou depois que cada vez que lá vai alguém as pessoas que estão a trabalhar desaparecem por forma a não poderem ser notificadas. Terminou dizendo que ia pedir aos serviços um apanhado das iniciativas que o município tem promovido nesta obra e que depois faria chegar esse documento aos membros da câmara municipal. - O senhor presidente disse que eventualmente se teria que comunicar esta situação ao Ministério Público. -----

**= APOIOS - JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE ALBUFEIRA
(ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA, FERREIRAS, PADERNE E GUIA)
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em trinta de março último do seguinte teor:-----

"Pelos Juntas de Freguesia do Concelho de Albufeira (Albufeira e Olhos de Água; Ferreiras; Paderne e Guia) foi, através das comunicações anexas ao presente, solicitado a disponibilidade de cedência de equipamento de proteção individual em falta naqueles serviços. -----

Considerando: -----

- 1. A falta de produtos indispensáveis para a prevenção da propagação de contágio do COVID-19, com que as Juntas de Freguesia do Concelho de Albufeira se deparam, para a proteção dos seus funcionários e voluntários que se encontram a colaborar no apoio social aos mais vulneráveis; -----*
- 2. A emergência de saúde pública declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de Janeiro de 2020, bem como a classificação do vírus como pandemia, no dia 11 de Março de 2020 pela mesma entidade; -----*
- 3. A situação excecional que se vive e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 que exige e demanda a aplicação de medidas extraordinárias e de carácter urgente; -----*



4. A recente evolução da propagação da infeção por doença respiratória COVID-19. ----
5. Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil.-----
6. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, para que se decida sobre o pedido com a obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte.-----

Determino: -----

- A cedência a cada uma das Juntas de Freguesia do Concelho (Albufeira e Olhos de Água; Ferreiras; Paderne e Guia) de: -----
 - Um (1) garrafão de 20 litros de solução alcoólica; -----
 - Cinco (5) garrafas de 1 litro para enchimento; -----
 - Duas (2) caixas de luvas descartáveis de nitrilo;-----
 - Dez (10) luvas de trabalhos gerais hyflex 11-724; -----
 - Dez (10) luvas trabalhos gerais K2000BR;-----
 - Dez (10) luvas para limpeza de instalações; -----
 - Dez (10) luvas Alphatec 58-530 e -----
 - Dez (10) luvas Alphatec 58-335.-----
- E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= APOIOS - FUNDAÇÃO ANTÓNIO SILVA LEAL - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em trinta de março último do seguinte teor: -----

"Pela Fundação António Silva Leal foi, através da comunicação anexa ao presente, solicitado a disponibilidade de cedência de equipamento de proteção individual em falta naquele serviço. -----

Considerando: -----

1. A Fundação António Silva Leal tem em funcionamento três equipamentos Sociais em Albufeira, nomeadamente: Refeitório Social; Unidade de Longa Duração e Manutenção de Albufeira e o Lar de N. Sra. da Visitação, com um total de utentes de 153 utentes; -----
2. As dificuldades significativas em dotar os equipamentos de EPI's, nomeadamente com mascaras e gel desinfetante para a prevenção da propagação de contágio do

COVID-19; -----

3. A emergência de saúde pública declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de Janeiro de 2020, bem como a classificação do vírus como pandemia, no dia 11 de Março de 2020 pela mesma entidade; -----
4. A situação excepcional que se vive e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 que exige e demanda a aplicação de medidas extraordinárias e de carácter urgente; -----
5. A recente evolução da propagação da infeção por doença respiratória COVID-19. ----
6. Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil;-----
7. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, para que se decida sobre o pedido com a obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte.-----

Determino:-----

- A cedência à Fundação António Silva Leal de:-----
- Um (1) garrafão de 20 litros de solução alcoólica; -----
- Dez (10) garrafas de 1 litro para enchimento;-----
- Duas (2) caixas de luvas descartáveis de nitrilo -----
- E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara."-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= ISENÇÃO DE MENSALIDADES - PAGAMENTO DAS MENSALIDADES DOS ESPAÇOS COMERCIAIS LOCALIZADOS NOS EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em trinta e um de março último do seguinte teor: -----

"Considerando:-----

1. O estado de emergência em vigor, decorrente da pandemia SARS-COV-2 e da doença COVID-19, torna-se necessário tomar medidas no sentido de minimizar a adoção de comportamentos de risco que favoreçam a propagação do vírus; -----
2. O encerramento de alguns ramos de atividade, assim como a redução acentuada na atividade de outros, em resultado do estado de emergência em vigor; -----
3. Que, se vence amanhã, dia 01 de abril, o pagamento das mensalidades respeitantes a



abril, por parte dos adjudicatários da exploração temporária dos espaços comerciais localizados nos equipamentos municipais; -----

4. Que a próxima reunião ordinária do executivo municipal se realiza em 07/04/2020;--
5. Que, considerando o prazo previsto para convocação de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal (número 2 do artigo 41.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), de dois dias úteis de antecedência, não se mostra possível que, em tempo útil, se convoque o órgão extraordinariamente para deliberação sobre este assunto; -
6. Que estão, assim, reunidas as condições exigidas pelo número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o presente assunto, com obrigatoriedade de tal decisão ficar sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte, sob pena de anulabilidade.-----

Determino: -----

- A isenção, a partir de 01/04/2020 e até 30/06/2020, ou seja, pelo período de três meses, do pagamento das mensalidades dos espaços comerciais localizados nos equipamentos municipais, no âmbito dos contratos celebrados ou das licenças emitidas; -----
- Que a presente medida vigora até 30/06/2020, sendo objeto de reavaliação até à referida data;-----
- E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada (número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), para a reunião de câmara de 07/04/2020."-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

B - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= HABITAÇÃO SOCIAL - ANA PAULA RODRIGUES ESTEVES - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando: -----

1. O requerimento apresentado pela munícipe Ana Paula Rodrigues Esteves, residente na habitação social, sita na Quinta da Palmeira, Rua da Oliveira, Lote 58, 1.º esquerdo, datado de 22 de fevereiro de 2018, no qual solicita autorização para efetuar o pagamento das rendas em atraso em prestações mensais e a isenção dos juros referentes às mesmas.-----
2. A informação dos Serviços, em anexo, referente ao Plano de Regularização da Renda, compreendendo as rendas em dívida até ao momento; -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----

a) Aprovar o Plano de Regularização das Rendas; -----

b) Aprovar a isenção dos juros de mora referentes às rendas que se encontram a pagamento." -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se o senhor presidente estaria interessado em que o município arrendasse um espaço, um bloco, que antigamente era dedicado ao turismo, ao alojamento local, para depois o colocar em arrendamento social e de apoio. -----

O senhor presidente disse que se poderia equacionar esta hipótese. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse saber que existem espaços deste tipo livres e que poderão também existir empresários interessados em arrendá-los, dado que o turismo vai ter uma grande quebra, sendo esta uma boa oportunidade. --

O senhor presidente disse que se podem analisar propostas que surjam neste âmbito. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se poderia ser equacionada a hipótese da câmara municipal fazer uma suspensão temporária do pagamento das rendas de habitação social. -----

O senhor presidente disse que esta questão tem que ser bem analisada, dado que existem pessoas que não foram prejudicadas. Afirmou depois que poderia ser feita uma redução do valor da renda durante algum tempo. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - ANTÓNIO MANUEL SILVA FONSECA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 213,54€ (duzentos e treze euros e cinquenta e quatro cêntimos), a António Manuel da Silva Fonseca com efeito desde o início de fevereiro de 2020; -----

b) Proceder ao pagamento de 640,00€ referentes aos meses de fevereiro, março e abril de 2020." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----



**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - MARLENE XAVIER BORGES
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

- a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 300,00€ (trezentos euros), à candidata Marlene Xavier Borges, com efeito desde o início de fevereiro de 2020;---
- b) Proceder ao pagamento de 900,00€ referentes aos meses de fevereiro, março e abril de 2020."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - VERÓNICA JESUS
CORREIA TAVARES - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

- a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 275,00€ (duzentos e setenta e cinco euros), à candidata Verónica de Jesus Correia Tavares com efeito a partir do início de março de 2020;-----
- b) Proceder ao pagamento de 550,00€ referentes aos meses de março e abril de 2020."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - ZÉLIA CLÁUDIA
GUERREIRO ALVES - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

- a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 240,00€ (duzentos e

quarenta euros), à candidata Zélia Cláudia Guerreiro Alves, com efeito desde o início de fevereiro de 2020, inclusive. -----

b) Autorizar o pagamento no valor de 480,00€ referentes aos meses de fevereiro e março de 2020." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - BEATRIZ LOPES
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 177,00€ (cento e setenta e sete euros), à candidata Beatriz Lopes, com efeito a partir do início de fevereiro de 2020; -----

b) Proceder ao pagamento do respetivo valor mensal.-----

c) Solicitar à candidata que mensalmente apresente no Serviço de Habitação comprovativo do pagamento do valor da renda."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

C - DIVISÃO JURÍDICA E DE CONTENCIOSO

= PROCESSOS EXISTENTES NOS TRIBUNAIS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, foram apresentados o Relatório de Processos de Contraordenação e Relatório de Processos Judiciais, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento.-----

D - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS

**= CONCESSÕES - CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA A CONCESSÃO
DA REDE DE TRANSPORTES URBANOS DE ALBUFEIRA (REDE GIRO) -
ERROS/OMISSÕES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE
PROPOSTAS - INFORMAÇÃO DO JÚRI =**

Relacionada com este assunto e subscrita pelo júri do procedimento, foi apresentada uma informação, do seguinte teor: -----



"Na sequência do email da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) com a referência: Saída n.º 0734-CA/2020, que se anexa como Anexo I, bem como pelo facto de ter sido detetado pelo júri do procedimento um lapso no caderno de encargos, remete-se à Exma Câmara a aprovação do seguinte: -----

No ponto 20.7.3 da cláusula 20.ª do caderno de encargos, onde se lê: -----

"No caso de incumprimentos graves, entre € 10.000,00 (dez mil euros) e 25.000,00 (vinte e cinco mil euros) por cada situação de infração." -----

Deverá ler-se: -----

"No caso de incumprimentos muito graves, entre € 10.000,00 (dez mil euros) e 25.000,00 (vinte e cinco mil euros) por cada situação de infração." -----

Tendo em conta o email emitido pela AMT com a referência: Saída n.º 0734-CA/2020, anexo como Anexo I, é entendimento do júri do procedimento dever proceder-se à prorrogação de prazo para apresentação de propostas até às 23h59 de dia 30 de junho de 2020." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação do júri, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA URBANA, NO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA (MAIO E JUNHO) - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Higiene Urbana e Espaços Verdes, foi apresentada uma informação, do seguinte teor: -----

"Tendo em consideração: -----

- Que o contrato de prestação de serviços de recolha, transporte de resíduos urbanos, limpeza urbana e serviços auxiliares, no Município de Albufeira, atualmente em curso, termina a 30 de abril de 2020; -----
- A necessidade imperiosa e inadiável de assegurar a recolha de resíduos e limpeza urbana na área do concelho de Albufeira, a partir dessa data; -----
- Que o procedimento concursal já desencadeado pelo Município, intitulado "Concurso Público com publicação no JOUE para prestação de serviços de recolha, transporte de resíduos urbanos e limpeza urbana, no Município de Albufeira", se encontra em fase de apreciação judicial no âmbito de processo contencioso pré-contratual, que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé, com efeitos suspensivos; -
- Que, tratando-se de serviços públicos essenciais, de primeira necessidade, torna-se imprescindível assegurar a recolha de resíduos e limpeza urbana no município; -----
- Que se propõe a escolha da entidade a convidar LUSÁGUA - Serviços Ambientais

S.A., uma vez que foi esta a empresa classificada em primeiro lugar no procedimento concursal, tendo a mesma vindo a assegurar a prestação dos serviços essenciais de recolha, transporte de resíduos urbanos e limpeza urbana, no Município de Albufeira até ao momento, atenta a impossibilidade dos mesmos serviços serem prestados diretamente por pessoal do município; -----

- Neste contexto e para os efeitos do disposto no artigo 27.º-A do CCP não é defensável a adoção de procedimento de consulta prévia, por ser incompatível com o fundamento invocado para a adoção do procedimento de ajuste direto, designadamente pelo prazo transitório de execução dos serviços e da necessidade de disponibilização e movimentação de recursos complexos e imprescindíveis à execução, não se logrando garantir a continuidade dos serviços com a adoção de procedimento por consulta prévia. Desta forma e por que se trata do estritamente necessário e por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis e inimputáveis à entidade adjudicante, é legalmente admissível a adoção do procedimento de ajuste direto, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 24.º do CCP. -----*
- Que sendo o prazo para a apresentação da proposta de 2 (dois) dias, a mesma será avaliada pelo preço apresentado; -----*
- Não se justifica a adjudicação por lotes, atendendo aos fundamentos constantes nas alíneas a) e b), do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, concretamente porque as prestações a abranger pelo objeto do contrato a celebrar são técnica e funcionalmente incidíveis, bem como porque por motivos de urgência e por imperativos técnicos ou funcionais, a gestão de um único contrato se revela mais eficiente para a entidade adjudicante; -----*
- Considerando ainda que: -----*
- A prestação vigorará por 2 meses, com início a 1 de maio de 2020 e final a 30 de junho de 2020, em função do período de tempo imprevisível mas expectável para o início da execução do contrato resultante do "Concurso Público com publicação no JOUE para prestação de serviços de recolha, transporte de resíduos urbanos e limpeza urbana, no Município de Albufeira"; -----*
- O valor total previsto para a aquisição dos serviços se estima em 737.500,00€ acrescido do IVA à taxa legal em vigor; -----*
- Este preço base teve em conta os custos médios unitários dos preços praticados na prestação de idênticos serviços até agora prestados com subtração dos serviços de deservagem, todos atualizados pelo índice de preços do consumidor e em função do*



incremento da quantidade de resíduos verificada, bem como o período previsível e transitório da prestação de serviços que culminará no momento em que se inicie a prestação dos serviços no âmbito do concurso público internacional. -----

- A opção de fixação do prazo do contrato celebrado ao abrigo de ajuste direto, prende-se com a iminente prolação de uma sentença, que se aguarda a qualquer instante. Considerou-se, assim, que este contrato deveria corresponder à mínima duração possível, possibilitando, dessa forma, que aquando da prolação de sentença, fosse possível a execução do contrato objeto do Concurso Público Internacional, no mais curto espaço de tempo. Aliás, cumpre referir que aquele prazo foi determinado em cumprimento do disposto na al. c) do n.º 1, do art.º 24º do Código dos Contratos Públicos, segundo o qual o ajuste direto deve ser adotado apenas na medida do estritamente necessário. Ainda quanto à eventual utilização do procedimento de consulta prévia, devemos informar que os prazos e tramitação legais aplicáveis não permitiriam garantir a continuidade dos serviços, conforme determina a lei, e o exige a natureza das prestações em causa, e que, dizem respeito à higiene e à salubridade das vias públicas. Efetivamente, em matéria de saneamento básico e ambiente está a cargo do Município a satisfação imediata do interesse das populações, o que, nos termos do Decreto-Lei 194/2009, de 20 de agosto, deverá ser levado a cabo de forma ininterrupta. -----*

Nestes termos, propõe-se à consideração superior: -----

- 1. Autorizar o início de procedimento para a contratação da "Prestação de Serviços de Recolha, Transporte de Resíduos Urbanos, Limpeza Urbana e Serviços Auxiliares, no Município de Albufeira", com um preço base de 737.500,00€ acrescido do IVA à taxa legal em vigor, no qual se inclui 500€ do aluguer das instalações e 500€ do aluguer de viaturas;-----*
- 2. Proceder à escolha de procedimento por Ajuste Direto, nos termos dos artigos 23.º, 24.º, 62.º e 112.º a 115.º do Código do Contratos Públicos, na sua redação atual;-----*
- 3. Aprovar a minuta de Convite e Caderno de Encargos, em anexo à presente proposta; -*
- 4. Indicar como empresa a convidar a LUSÁGUA - Serviços Ambientais, S.A., enquanto órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º e atendendo ao disposto no artigo 27.º-A do CCP; -----*
- 5. Designar desde já como gestor do contrato o Eng.º Filipe André, com as competências consignadas no artigo 290.º- A do CCP. -----*

Informa-se ainda que estes trabalhos deverão ser contemplados na rubrica com a classificação orçamental 02/ 02 02 02 atribuída à aquisição de bens e serviços de

limpeza e higiene. -----

Tratando-se de serviços públicos essenciais de primeira necessidade para a população relacionados com a higiene pública, e dada a urgência da efetivação desta prestação de serviços, solicita-se autorização para dispensa dos trâmites relacionados com o artigo 63.º da Lei do Orçamento de Estado para 2020. -----

O processo encontrava-se instruído com o convite e com o caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

O senhor presidente disse que se não fosse a crise pandémica este assunto talvez já tivesse o fim à vista, dado que o processo em tribunal poderia ter evoluído. ----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do procedimento e designar o gestor do contrato nos precisos termos sugeridos na informação.-----

E - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 2298 de 15-01-2020 -----

Processo n.º: **41CP/2014** -----

Requerente: **Oura Azul Beach Club - Actividades Turísticas, S.A.** -----

Local da Obra: Areias S. João, Lote n.º 2, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 60 dias.-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais sessenta dias, tendo em conta o parecer da chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de vinte e seis de março de dois mil e vinte. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 13995 de 25-03-2020 -----

Processo n.º: **24CP/2018** -----

Requerente: **Soventra - Sociedade Comercial Compra e Venda e Administração de**



Imóveis

Local da Obra: Vale Serves, freguesia de Ferreira

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 60 dias.

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais sessenta dias, tendo em conta o parecer da chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de vinte e seis de março de dois mil e vinte.

◆ Requerimento (s) n.º (s): 13289 de 20-03-2020

Processo n.º: **237/2007**

Requerente: **Rainer Wassertheurer**

Local da Obra: Poço de Paderne, freguesia de Albufeira e Olhos de Água

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 60 dias.

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais sessenta dias, tendo em conta o parecer da chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de vinte e três de março de dois mil e vinte.

◆ Requerimento (s) n.º (s): 9551PU de 04-03-2019; 9551 de 04-03-2019; 28148EE de 26-06-2019; 28148 de 26-06-2019 e 8133 de 19-02-2020

Processo n.º: **27IP/2019**

Requerente: **Guilherme Cabrita Pimenta D' Aguiar**

Local da Obra: Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de um edifício plurifamiliar de 2, 3 e 4 pisos com piscina e estacionamento no exterior.

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e cinco de março de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.

◆ Requerimento (s) n.º (s): 1147 de 10-01-2019 e 22678 de 22-05-2019

Processo n.º: **2/2019**

Requerente: **Marina Belova**

Local da Obra: Vale Carro de Cima, freguesia de Albufeira e Olhos de Água

Assunto: Licença - Construção de edificação multifamiliar com piscinas e muros de vedação

Apreciação do projeto de arquitetura

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e cinco de março de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 1168 de 10-01-2019 e 22680 de 22-05-2019 -----

Processo n.º: **3/2019**-----

Requerente: **Marina Belova** -----

Local da Obra: Vale Carro de Cima, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de edificação multifamiliar com piscinas e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e cinco de março de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 53897 de 20-11-2018 e 8577 de 25-02-2019 -----

Processo n.º: **38CP/2018** -----



Requerente: **José António da Silva de Sousa** -----

Local da Obra: Rua Isac Newton, Lote H-19, Fração "B", Urbanização Alto dos Caliços, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Alteração e legalização de uma moradia e muro de vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica vinte de março de dois mil e vinte, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de onze dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 5661 de 07-02-2019; 11340 de 15-03-2019 e 20046 de 09-05-2019 -----

Processo n.º: **84/2008** -----

Requerente: **Michael Knowles e Júlia Catherine Knowles** -----

Local da Obra: Almeijafras, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e sete de março de dois mil e vinte. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 8335 de 22-02-2019 e 13881 de 28-03-2019 -----

Processo n.º: **86/1999** -----

Requerente: **Cristóvão Dias de Oliveira** -----

Local da Obra: Quinta da Balaia, Lote n.º 2, Parcela 5, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os

fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e cinco de março de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 48207 de 17-10-2018 e 7464 de 19-02-2019-----

Processo n.º: 609/1981-----

Requerente: **Valentim Martins Ferro**-----

Local da Obra: Cerro do Ouro, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Ampliação de moradia - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e três de março de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 26678 de 14-06-2019-----

Processo n.º: 37/2019-----

Requerente: **Estrela Fresca, Lda.**-----

Local da Obra: Rua Duarte Pacheco Pereira, Lote n.º 35, Quinta da Orada, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar com muro de vedação e piscina ----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e sete de março de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da



decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 26684 de 14-06-2019 e 37510 de 28-08-2019-----

Processo n.º: **38/2019** -----

Requerente: **Estrela Fresca, Lda.** -----

Local da Obra: Rua Duarte Pacheco Pereira, Lote n.º 34, Quinta da Orada, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar com muro de vedação e piscina----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e sete de março de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 10822 de 13/03/2019; 18234 de 26-04-2019 e 27094 de 18-06-2019 -----

Processo n.º: **14/2019** -----

Requerente: **Simone Pereira Gonçalves** -----

Local da Obra: Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de um edifício de habitação multifamiliar e piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e oito de março de dois mil e

vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 968 de 10-01-2018; 8692 de 26-02-2019; 44424CE de 11-10-2019 e 44424 de 11-10-2019-----

Processo n.º: **4IP/2018**-----

Requerente: **Luís Manuel Dias Guerreiro**-----

Local da Obra: Jogo Ruivo, freguesia de Paderne-----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar, muros de vedação, piscina e barbecue-----

Foi, por unanimidade, deliberado considerar viável o pedido condicionado, nos termos do parecer técnico de vinte e oito de março de dois mil e vinte.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 34148PI de 01-08-2019; 34148 de 01-08-2019 e 4449 de 28-01-2020-----

Processo n.º: **Lot.º 328/1974**-----

Requerente: **Cómododegrau, Lda.**-----

Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento - Alvará n.º 2/1991-----

Foi, por unanimidade, deliberado, tendo em conta o parecer técnico datado de vinte e sete de março de dois mil e vinte e por a Câmara ter intenção de vir a aprovar a alteração do loteamento, determinar a abertura do procedimento de discussão pública por um período de quinze dias a efetuar nos termos do artigo vigésimo segundo do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e a notificação para pronúncia no prazo de dez dias dos proprietários dos lotes constantes do alvará quanto à alteração em causa.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 39823 de 21-08-2018; 17064 de 17-04-2019 e 8829 de 21-02-2020-----



Processo n.º: 279/1999 -----

Requerente: **José Manuel Gomes Quaresma** -----

Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação unifamiliar com piscina e muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e sete de março de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 37180II de 30-07-2018 e 37180 de 30-07-2018 -----

Processo n.º: **759/1979** -----

Requerente: **Carlos Henriques dos Santos Cruz Rebelo** -----

Local da Obra: Patroves, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação multifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e quatro de março de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 37478 de 28-08-2019 -----

Processo n.º: **68/2019** -----

Requerente: **Vitor Manuel de Jesus Fernandes** -----

Local da Obra: Rua Eugénio de Andrade, Lote n.º 12, Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar, muros de vedação e construção de piscina - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e seis de março de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 31734 de 17-07-2019; 40629 de 19-09-2019 e 47972 de 06-11-2019 -----

Processo n.º: **6OU/2019** -----

Requerente: **Gascan, S.A.** -----

Local da Obra: Rua Dunfermline, Urbanização Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases liquefeitos (GPL) - Classe B2 -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e três de março de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 35896 de 20-07-2018 e 8933 de 24-02-2020 -----

Processo n.º: **282/1980**-----

Requerente: **Helder Guerreiro Silvério** -----

Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar e piscina - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica dezoito de março de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 43059 de 25-09-2017; 50881 de 21-11-2019 e 10819 de 05-03-2020 -----

Processo n.º: **64/2017** -----

Requerente: **Barlageste - Empreendimentos Turísticos Unipessoal, Lda.**-----

Local da Obra: Rua 5 de Outubro n.º 79, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edifício de comércio e serviços -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezoito de março de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

= COMISSÃO TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR DE COMBATE AO IMPACTO ECONÓMICO DA PANDEMIA COVID-19 - PROPOSTA =

Subscrita pelos senhores vereadores não permanentes foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando a gravidade do momento, e as múltiplas respostas que vão ser necessárias dar por parte desta Câmara, no sentido de minimizar o impacto negativo que se fará sentir no meio económico e social, por origem da crise Covid 19, somos a propor a criação de uma comissão técnica multidisciplinar com os seguintes pressupostos:-----

1º. Caberá a liderança desta comissão ao senhor presidente da câmara municipal de Albufeira; -----



- 2º. Deverá fazer parte integrante um elemento do executivo eleito pelo PS;-----
- 3º. Farão parte desta comissão todos os diretores de departamento deste município;----
- 4º. Esta comissão reunirá semanalmente durante e após a crise Covid 19, até fazer sentido existir; -----
- 5º. Preparará, inicialmente, os planos, regulamentos e protocolos a fim de minimizar o impacto económico e social, e, numa segunda fase, acompanhará os casos que surgirão, procurando, de forma conjunta entre os elementos, dar respostas às necessidades; -----
- 6º. Além dos elementos propostos podem ser incluídos mais elementos que a comissão constituída ache necessário, passando a fazer parte integrante da mesma; -----
- Esta autarquia tem por obrigação procurar as melhores formas de acudir a sua comunidade, e deve fazê-lo com os mecanismos legais que possui, colocando-os em prática. -----
- Desta feita, deve a Comissão, também, elaborar um plano, em concertação e articulação com todos os gabinetes camarários e forças políticas, de intervenção imediata e a longo prazo, com foco nas famílias, microempresas e PME's, de auxílio financeiro e burocrático com recurso a fundos municipais. -----
- A participação da câmara de forma interventiva e participativa em todo o processo criado pela crise Covid 19 ajudará a melhorar a qualidade de vida da nossa comunidade; -
- Claro é o papel fundamental desta comissão que pretende criar as melhores condições possíveis para minimizar o impacto económico e social que se faz, e fará sentir, por efeito da crise Covid-19.-----
- O senhor presidente disse que o executivo permanente está de acordo em aprovar esta proposta de uma forma genérica, sugerindo apenas a introdução do senhor vereador Rogério Neto na comissão, uma vez que é a pessoa responsável pela avaliação do impacto económico e financeiro das medidas que vão sendo adotadas para mitigar os efeitos da crise sanitária. Afirmou depois que também gostaria que a comissão integrasse uma jurista, a senhora doutora Alexandra Rocha Afonso, chefe da Divisão Jurídica e de Contencioso. Referiu depois que também concordava com uma reunião semanal da comissão, embora nem sempre se possa justificar esta periodicidade, o que não constitui qualquer problema em seu entender.-----**
- O senhor vereador Ricardo Clemente disse concordar com as alterações propostas e explicou que a proposta foi mesmo feita a pensar que a comissão viesse a integrar outras pessoas. Afirmou seguidamente que a intenção é que a câmara**

municipal partilhe a suas responsabilidades, podendo a comissão ser ainda mais alargada no futuro, dado que a atual crise pandémica requer alguma criatividade e imaginação. Defendeu depois que só com a união de todos esta crise será ultrapassada. Explicou ainda que os vereadores não permanentes resolveram apresentar esta proposta com a intenção de criar uma comissão que crie planos e os coloque em prática, crie os gabinetes necessários, esteja próxima das pessoas, crie os mecanismos necessários para dar apoio às famílias e às pessoas, bem como às empresas do concelho. Referiu ainda que outros municípios estão a levar a cabo medidas parecidas, não se sabendo ainda o real alcance das mesmas. Afirmou seguidamente que os diretores de departamento poderão sempre incluir os respetivos chefes de divisão na comissão que será criada, a fim de existir sempre o reporte daquilo que é a realidade, realidade essa que é fundamental para que se tomem boas decisões. Referiu ainda que Albufeira será das cidades do país que mais irá sentir o impacto de toda esta crise, uma vez que é uma cidade totalmente dependente do turismo, mas que também poderão existir aqui excelentes oportunidades para resolver problemas passados, quer no urbanismo, quer na organização do espaço público, quer ainda no cumprimento de certos regulamentos. Explicou seguidamente que estas oportunidades têm que ser pensadas, discutidas e colocadas em prática por um conjunto de pessoas que têm a decisão, daí os diretores fazerem parte da comissão, em conjunto com os membros do executivo. -----

O senhor presidente disse que ficava também a fazer parte da comissão o senhor vereador Rogério Neto, bem como a senhora doutora Alexandra Rocha Afonso, que prestaria assessoria jurídica à comissão. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que não tinha nada a opor à sua inclusão na comissão e sugeriu que se tirasse o termo "técnica", ficando a designação a ser "comissão multidisciplinar", dado não se tratar de um órgão meramente técnico. ----

Os restantes membros da câmara municipal concordaram com o proposto. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que também seria útil a participação da senhora vice-presidente e da senhora vereadora Cláudia Guedelha, tendo em conta os respetivos pelouros. -----

O senhor presidente disse que com o andamento dos trabalhos logo se veria se seria necessária a participação destes e de outros elementos nas reuniões da comissão. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente concordou. -----



Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, devendo ser incluídos na comissão o senhor vereador Rogério Neto e a chefe da Divisão Jurídica e de Contencioso, Alexandra Rocha. -----

Mais foi deliberado que o nome da comissão seja Comissão Multidisciplinar de combate ao impacto económico da pandemia Covid-19. -----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas dez horas e quinze minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----